



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 14

Data: 05 de dezembro de 1985.

Súmula: Autoriza o pagamento de verba a entidades que discrimina e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ela PROMULGA a seguinte

## R E S O L U Ç Ã O.

Art. 1º - Fica o Presidente autorizado a distribuir a importância de Cr\$ 5.400.000 (cinco milhões e quatrocentos mil cruzeiros), a título de verba de subvenção às associações adiante descritas nas proporções também enumeradas:

- I - CENTRO DE MOVIMENTO SOCIAL DE BATEIAS, CGC (MF) nº75.028.514/0001-54..... Cr\$ 770.000.
- II - AÇÃO SOCIAL SÃO SEBASTIÃO DE RONDINHA, CGC (MF) nº75.808.436/0001-00..... Cr\$ 770.000.
- III - AÇÃO SOCIAL SENHOR BOM JESUS, CGC (MF) nº75.808.428/0001-64..... Cr\$ 770.000.
- IV - AÇÃO SOCIAL DE SANTA CECÍLIA, CGC (MF) nº78.163.227/0001-45 ..... Cr\$ 770.000.
- V - CRECHE ANJO DA GUARDA, CGC (MF) nº77.182.616/0001-55 ..... Cr\$ 770.000.
- VI - CRECHE MARILINHA, CGC (MF) nº76.544.741/0004-48 ..... Cr\$ 770.000.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

VII - ESCOLA DE RECREAÇÃO DA CRIANÇA EXCEPCIONAL, OGC (MF) nº:  
77.051.977/0001-62 ..... Cr\$ 780.000.

Art. 2º - Fica, a critério do Presidente da Câmara a exigência da apresentação de documentos e relatórios das entidades distinguidas.

Art. 3º - As despesas com as verbas de subvenção, correrão por conta das dotações orçamentárias, sob nº 3.2.3.1.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 05 de dezembro de 1985.

  
= RAUL DA LUZ NEGRÃO =  
- Presidente -

  
= ALMIRADO IVO GADENS =  
- Secretário -